

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2021

1. DO OBJETO

Contratação de serviços gerais de apoio administrativo (limpeza e copeiragem), com fornecimento de todos os materiais de limpeza, suprimentos e maquinários necessários ao atendimento da execução dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seu(s) Anexo(s) para atender às demandas da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII, localizada no, SBN, Qd.1, Lt. 28, Bloco I, 13º e 14º andares do Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília-DF, CEP 70.040-913.

A EMBRAPPII se reserva no direito de alterar o quantitativo de pessoal previsto, para mais ou para menos, em função de necessidades do trabalho, devendo comunicar à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 dias. Só deverão ser preenchidos os postos de trabalho formalmente solicitados pela EMBRAPPII.

A EMBRAPPII conta hoje com 57 (cinquenta e sete) pessoas usuárias no local entre Colaboradores, estagiários e trabalhadores terceirizados, com previsão de aumento, e um público visitante de cerca de 10 (dez) pessoas por dia.

Estão incluídos nos serviços, objeto desta contratação, os materiais e o emprego de equipamentos para os serviços de limpeza, conservação e higienização.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. SERVIÇO DE LIMPEZA

Serviço de conservação e limpeza, com fornecimento de todo o material e equipamento a serem utilizados, adequados para a conservação e limpeza de ambientes fechados, por profissionais devidamente asseados e uniformizados, devendo, minimamente, serem executadas as seguintes atividades:

I. Diariamente:

- a) aspiração de pó das áreas com carpetes, tapetes, cortinas e estofados;
- b) lavagem dos banheiros, incluindo pias, assentos, sanitários e, pisos, mantendo-os permanentemente limpos e higienizados, com reposição de papel toalha, papel higiênico e sabões;
- c) remoção de pó dos móveis, máquinas, telefones e equipamentos;
- d) limpeza das cestas de lixo, incluindo ensacamento e remoção desse lixo uma vez ao dia;
- e) limpeza das copas de modo a mantê-las permanentemente limpas e higienizadas;
- f) varrer, passar pano úmido e polir os pisos;
- g) passar pano úmido com álcool 70% nos tampos das mesas/balcões e assentos da copa e do refeitório antes e após as refeições; e
- h) outros serviços que se façam necessários à manutenção da limpeza das áreas ocupadas.

II. Semanalmente:

- a) polimento, com lustra-móveis, cera e álcool, nos móveis em madeira, fórmica, aço e outros objetos do ambiente;
- b) limpeza dos vidros das janelas e portas;
- c) lavagem dos recipientes de lixo;
- d) lavagem geral dos banheiros e copa incluindo limpeza de azulejos, pias, balcões, armários, geladeiras, fogão e outros utensílios;
- e) limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- f) limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- h) limpar, com produto apropriado, bebedouros, geladeiras, frigobares e demais eletrodomésticos porventura existentes; e
- i) demais serviços necessários à manutenção de um ambiente limpo e higiênico
- j) limpar cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;

III. Mensalmente:

- a) Limpeza das paredes revestidas com tinta lavável e das divisórias para retirada de manchas;
- b) proceder revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês; e
- c) limpeza das luminárias.

IV. Semestralmente:

- a) efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato.

V. Eventualmente:

- a) remoção, transporte e/ou manejo de móveis, utensílios, máquinas ou plantas, quando necessário para a limpeza das instalações.

1.1.1. Área de execução do Serviço de Limpeza

A área a ser limpa é de aproximadamente 708,39 metros quadrados (setecentos e oito metros quadrados e trinta e nove centésimos de metros quadrados), compreendendo o 13º e 14º andares do Edifício. Armando Monteiro Neto, localizado no SBN, Qd.1, Lt. 28, Bloco I, Brasília – DF.

2.2. SERVIÇO DE COPA

Serviço de copeiragem a ser executado por profissionais uniformizados e aptos ao trato com o público em geral, devendo ser realizadas as seguintes atividades:

2.2.1. Copeira

Atendimento diário a 57 (cinquenta e sete) Colaboradores da EMBRAPPII e média de 10 (dez) visitantes por dia, devendo ser realizadas as seguintes atividades:

- a) preparação de café, chá e outras bebidas em quantidade suficiente para atendimento dos Colaboradores e visitantes quando solicitado;

- b) manutenção das garrafas térmicas cheias;
- c) manutenção da limpeza das copas, louças e utensílios da copa;
- d) serviço de distribuição de café, chá e outras bebidas nas salas ou mesas em horários pré-determinados, de manhã e à tarde, e/ou sempre que solicitado;
- e) manter as copas e sala de convivência sempre limpas e asseadas;
- f) recolhimento das louças e resíduos dos gabinetes, salas de reunião e demais dependências; e
- g) lavagem das louças, talheres, copos etc., dos Colaboradores e visitantes da EMBRAPPII sempre que se fizer necessário.

2.3. GARÇONARIA

Serviço de garçonaria a ser executado por profissionais uniformizados e aptos ao trato com o público em geral, em eventos da EMBRAPPII, devendo ser realizadas as seguintes atividades:

- a) serviço de distribuição de café, chá e outras bebidas;
- b) organização e montagem das mesas;
- c) retirada de alimentos e louças em geral.

Os garçons serão por demanda, diária, e somente quando formalmente solicitados pela EMBRAPPII com antecedência de 24 horas.

3. EQUIPE DA CONTRATADA

3.1. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E PERFIL

Com o objetivo de garantir a qualidade na prestação dos serviços, a EMBRAPPII estabelece que os profissionais alocados pela CONTRATADA para a execução do objeto atendam a critérios de formação e experiência nas atividades a serem executadas. Os quantitativos estimados e perfis profissionais exigidos encontram-se abaixo descritos.

3.1.1. Duas Faxineiras:

- a) Devem ser alfabetizadas (saber ler, escrever e conhecer as quatro operações aritméticas).

3.1.2. Duas Copeiras:

- b) Devem ser alfabetizadas (saber ler, escrever e conhecer as quatro operações aritméticas).

3.1.3. O total de 04 (quatro) postos acima, poderá ser reduzido ou acrescido, a critério da EMBRAPPII, devendo informar à CONTRATADA qualquer alteração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Só deverão ser preenchidos os postos de trabalho formalmente solicitados pela EMBRAPPII.

A CONTRATADA deverá dispor de cadastro de pessoal qualificado, para proceder a eventual substituição dos profissionais alocados na execução dos serviços.

4. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 4.1. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, em horário compreendido entre 7 e 19 horas, ou em outro período estipulado pela EMBRAPPII, em função de sua necessidade,

obedecendo o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e respeitando a Convenção Coletiva vigente. Dependendo da necessidade, os serviços poderão ser prestados aos sábados e/ou domingos, observando o horário limite de até às 22h, para que não ocorra a obrigação de pagamento de adicional noturno, sendo que a compensação de horas trabalhadas poderá ocorrer de um dia para o outro ou, na impossibilidade, no mês subsequente, conforme disposto na Convenção Coletiva vigente, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus.

- 4.2. Os colaboradores cumprirão jornada de 8 horas diárias, com 1 (uma) hora de intervalo para almoço. Havendo determinação oriunda de Convenção Coletiva ou necessidade da EMBRAPPII os horários poderão ser alterados.
- 4.3. Os serviços serão executados na sede da EMBRAPPII em Brasília-DF, localizada no SBN, Qd.1, Lt. 28, Bloco I, Edifício Armando Monteiro Neto, 13º e 14º andares Brasília – DF.
- 4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, insumos, utensílios e equipamentos (instalados), constantes nos anexos II, III, IV e V, previamente solicitados e aprovados pela EMBRAPPII, até o primeiro dia da prestação dos serviços.
- 4.5. Os equipamentos e utensílios devem ser novos, sem uso anterior, e de primeira qualidade, selo PROCEL com eficiência A e previamente aprovados pela EMBRAPPII.
- 4.6. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 4.7. A EMBRAPPII poderá solicitar o cumprimento de hora extraordinária para qualquer dos postos, limitada a 20 (vinte) horas extras por mês, o que representa um montante de até 240 (duzentas e quarenta) horas extras anuais, respeitando-se o limite máximo de 2 (duas) horas extras por dia.

5. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS UNIFORMES

- 5.1. Os uniformes serão de uso obrigatório por todos os profissionais e deverão ser fornecidos semestralmente, pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para o profissional. Deverão conter o logotipo da CONTRATADA gravado nas vestimentas.

6. FORNECIMENTO DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR

- 6.1. Prestar assistência médica completa por plano de saúde hospitalar com obstetrícia, que contemple atendimento médico de emergência, consultas, exames simples e especiais, hospitalar e odontológico, com base nos valores de mercado, ainda que não prevista na convenção ou acordo coletivo ou acordo normativo aplicável a categoria profissional do empregado.

7. PAGAMENTO

- 7.1. A EMBRAPPII efetuará o pagamento referente ao objeto contratado, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação do documento fiscal (nota fiscal, fatura ou equivalente), juntamente com as certidões negativas de débitos com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça Trabalhista.

8. PREÇO

- 8.1. No valor a ser pago pela execução do objeto contratado estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do Contrato.
- 8.2. Na hipótese do objeto ser parcialmente executado e recebido, o valor a ser pago pela execução do objeto contratado será proporcionalmente reduzido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3. A EMBRAPPII não se obriga a demandar o total do objeto previsto nesta Coleta de Preços, sejam postos de trabalho, materiais, insumos, equipamentos ou outros, e não será devida indenização à CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA

- 9.1. O Contrato terá duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- 9.2. Até 90 (noventa) dias antes do término de cada período de vigência contratual, caberá à CONTRATADA comunicar à EMBRAPPII, por escrito, o seu propósito de não prorrogar a vigência por um novo período, sob pena de se presumir a sua anuência em celebrar o aditivo de prorrogação.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 10.2. Comprovante de quitação com as fazendas federal, estadual e municipal; e
- 10.3. Comprovante de quitação com a seguridade social, FGTS e justiça trabalhista.

11. PROPOSTA DE PREÇO

- 11.1. A proposta de preço deverá consignar expressamente o valor global do objeto contratado, abrangendo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (incluindo tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro e insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 11.2. A proposta deverá apresentar o preço na forma final, em moeda nacional e com os impostos inclusos do serviço a ser prestado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo, para tanto, serem preenchidas as correspondentes Planilhas de Preços, de acordo com modelos em anexo (Anexos I a VI desta Coleta de Preços).

12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos preços, deverão estar incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como tributos e taxas. A proposta de preço deve ser enviada até o dia **14 de fevereiro de 2021** para o endereço eletrônico: compras@embrapii.org.br.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADOS

Atendidos todos os requisitos estabelecidos nesta Coleta de Preço, será contratada a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

O Regulamento de Compras, Contratação de Obras, Serviços e Alienação de Bens poderá ser acessado por meio do link <https://embrapii.org.br/institucional/acesso-a-informacao/>.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

GERALDO NUNES
Superintendente de Gestão e Finanças

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Identificação do Serviço

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL – R\$ (A)	VALOR ANUAL R\$ (B)	VALOR GLOBAL 36 meses – R\$ (C=B*3)
Posto de faxineira	2			
Posto de copeira	2			

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2021**ANEXO II - MATERIAIS DE CONSUMO****MENSAL ESTIMADO****(só devem ser fornecidos se solicitados formalmente pela CONTRATANTE)**

Item	PRODUTO	QUANTIDADE PREVISTA	UNIDADE	VALOR	PREÇO TOTAL
1	Açúcar CRISTAL de qualidade superior, de origem vegetal: sacarose de cana de açúcar, peso líquido 1 kg em pacote de plástico resistente branco, hermeticamente fechado, contendo registro no Ministério da Saúde, informações sobre o produto e prazo de validade;	10	KG		
2	Adoçante líquido, de qualidade superior, com aspartame, dietético, cada unidade contendo 200 ml;	2	UNID		
3	Água mineral natural, sem gás, envasado mecanicamente em garrações de plástico de policarbonato transparente de 20 litros, com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo de 12 meses, com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro no Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar também, certificado de análise bacteriológica do produto.	10	UNID		
4	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, variável de 2 a 2,50%, embalagem plástica, contendo 1 litro, rótulo com validade de no mínimo 12 meses;	10	LITRO		
5	Álcool 70 °INPM (70% p/p) ou 77 °GL (77% v/v).	15	LITRO		
6	Álcool, etílico, absoluto, líquido, límpido, isento de partículas, 99,90%, embalagem de 1 litro;	10	LITRO		
7	Aromatizador de ar em embalagens de 400 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	6	UNID		

8	Azeite de oliva extra virgem, vidro escuro com 500 ml, acidez máxima de 0,5%, com bico dosador, conforme especificação complementar (andorinha, gallo ou com qualidade equivalente ou superior).	2	UNID		
9	Brilha inox, com 420g, em aerossol, com no mínimo de 75% de concentrado e 25% de propelente.	1	UNID		
10	Café em pó, de qualidade, tipo forte ou extraforte, obtido pelo beneficiamento do fruto, são e limpo, maduro torrado e moído, procedente de vegetais genuínos com 1% de impurezas admissíveis. Peso líquido 1 kg, dividido em embalagens de 500 gramas cada. O produto deve ter aparência de pó fino e homogêneo cuja cor varia de castanho claro a castanho escuro, apresentando aroma característico. Embalado em sacos aluminados, a vácuo puro (resultado da compressão do café após a retirada de todo o ar), com registro no Ministério da Saúde e selo de qualidade ABIC, contendo informações sobre o produto, e prazo de validade;	30	KG		
11	Chás de diversos sabores (Mate, Preto, Erva-Doce, Cidreira, Cítrico, Boldo, Silvestre, Hortelã, Camomila, Pêssego, Morango, etc.), em caixas contendo 20 unidades de 20 gramas cada;	20	CAIXA		
12	Cloro gel, embalagem de no mínimo 750 ml.	4	UNID		
13	Coador Flanelado para café nº 20;	2	UNID		
14	Copo descartável para água, 150ml, de acordo com a ABNT, atóxico, plástico oxi-biodegradável, caixa com 2.500 unidades.	1	CAIXA		
15	Copo descartável para café, 50ml, de acordo com a ABNT, atóxico, plástico oxi-biodegradável, caixa com 5.000 unidades.	1	CAIXA		
16	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	6	UNID		

	número de registro no Ministério da Saúde				
17	Detergente, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, natural, contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica, contendo 500 ml, rótulo com validade de no mínimo 12 meses;	6	FRASCO		
18	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	1	UNID		
19	Esponja, espuma, fibra sintética, retangular, anatômica, média, limpeza geral, uma face macia e outra áspera, embalagem com 03 unidades;	2	PACOTE		
20	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca/amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	6	UNID		
21	Guardanapos finos contendo 50 unidades (24 cm x 22 cm)	30	PACOTE		
22	Limpa vidro, frasco com 500 ml. Limpador multiuso com álcool para limpeza de vidros, embalagem plástica de 500 ml.	8	UNID		
23	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4	UNID		
24	Lustra Móveis 200 ml	1	UNID		
25	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio ou grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	8	PARES		
26	Multi Inseticida Suave sem Cheiro Aerosol com no mínimo 270 ml	1	UNID		

27	Palito mexedor de café, descartável, não tóxico, embalagem com 500 unidades;	3	PACOTE		
28	Pano de chão, 100% algodão, medida 30x48cm, alto grau de absorção, sem desprendimento de partícula, para limpeza de bancada, equipamento, peças acessórios, etc;	6	UNID		
29	Pano de copa, algodão cru, medida 60x40cm, na cor branca, absorvente, lavável e durável, unidade;	3	UNID		
30	Pano de limpeza, 100% viscosa, 5% poliéster, 15% polipropileno, de 33x50cm, produto com barreira bacteriostática à base de triclosan para limpeza de pia, embalagem com 05 unidades;	10	UNID		
31	Papel higiênico em rolo, folha dupla, super macio, extra branco, cada rolo com 300 metros. O fardo contém 8 rolos.	3	FARDO		
32	Papel higiênico interfolhado, folha dupla, super macio, extra branco, pacote com 200 folhas, cada folha medindo , aproximadamente, 11 cm x 21 cm. A caixa contém 60 pacotes.	3	CAIXA		
33	Papel Higiênico Neve Supreme - Folha Tripla 20m - 16 Rolos	2	UNID		
34	Papel toalha interfolhada, super macia, solúvel em água, composta 100% por fibras virgens, na cor extra branca, folha quádrupla, extraluxo, pacote com 150 folhas, cada folha medindo, aproximadamente, 21 cm x 24,5 cm. A caixa contém 18 pacotes, totalizando 2700 folhas.	2	CAIXA		
35	Protetor descartável de assento sanitário 30x40cm cx com 30 un	3	UNID		
36	Sabão em barra 200 G	3	UNID		
37	Sabão em pó para máquina de lavar louça, com 1 kg cada	2	UNID		
38	Sabão em pó, limpeza geral, alvejante, biodegradável, embalagem caixa de 1,00 quilo;	4	CAIXA		
39	Sabonete líquido antisséptico 0,5%, de odor agradável, com PH neutro concentrado, 5 litros.	2	UNID		
40	Saco de aspirador, pacote com 03 unidades cada.	2	UNID		

41	Saco plástico lixo, 10 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	1	UNID		
42	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	3	UNID		
43	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	1	UNID		
44	Saco plástico lixo, 30 litros, mínimo de 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	1	UNID		
45	Saco plástico lixo, 50 litros, mínimo de 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	3	UNID		
46	Sal marinho, moído, iodado, de qualidade superior, (embalagem com 1 kg.).	2	UNID		
47	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4	UNID		
48	Saquinhos Para Descarte de Absorventes Higiênicos C/60.	1	UNID		
49	Shampoo líquido para piso, concentrado, com 5 litros.	1	UNID		
50	Tela para Mictório Perfumada	20	UNID		
51	CHÁ LIMÃO NESTLE - (para máquina de bebida quente)	3	UNID		
52	LEITE EM PÓ MOLICO - (para máquina de bebida quente)	20	UNID		

53	NESCAFÉ ORIG. 500G - (para máquina de bebida quente)	5	UNID		
54	NESCAU/LEITE 1,3KG - (para máquina de bebida quente)	15	UNID		
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ -
VALOR TOTAL ANUAL -- a ser transferido para o QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS					R\$ -

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO III – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

ANUAL ESTIMADO

(só devem ser fornecidos se solicitados formalmente pela CONTRATANTE)

Item	Produto	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Vassoura piaçava, de madeira, revestida com capa de folha flange, com 30 cm x 9 cm, com cabo de madeira rosqueado, base formato trapézio;	02 unid		
02	Pá de lixo com cabo longo	02 Un		
03	Rodo com 2 borrachas - 60cm de largura, com cabo	02 unid		
04	Balde capacidade de 10 litros, com alça	02 unid		
05	Pulverizador de Polietileno para Água com capacidade de no mínimo 750ml.	02 unid		
06	Placas em polipropileno com a inscrição “Banheiro em manutenção”	02 unid		
07	Placas sinalizadoras “Piso Molhado”	02 unid		
08	Vassoura para limpeza de teto	01 unid		
09	Vassoura de Nylon: Características Adicionais com cabo perfeitamente reto lixado e coberto com capa plástica	02 unid		
10	Vassoura de pelo 40cm com cabo madeira cm, Aplicação: limpeza em geral. Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento	02 unid		
11	Escada estrutura metálica, com 2 degraus	01 unid		

12	Escova de mão-oval	02 unid	
Valor Anual – a ser transferido para o QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS			

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO IV - MATERIAIS DE CONSUMO (Dispenser)

PARA O CONTRATO TODO, ESTIMADO

(só devem ser fornecidos se solicitados formalmente pela CONTRATANTE)

Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
Dispenser para Saquinhos para Absorventes Higiênicos	JOFEL	06	
Dispenser para protetor de assento sanitário.	JOFEL	17	
Dispenser para copos plásticos de 50 ml, com estrutura fechada.	JOFEL	03	
Dispenser para copos plásticos de 150 a 200 ml, com estrutura fechada.	JOFEL	03	
Dispenser para papel higiênico interfolhado que permita a saída de uma folha de cada vez, feito de plástico, vedado, de forma a manter o papel livre de odores e bactérias.	MELHORAMENTO	17	
Dispenser para papel toalha interfolhada, que permita a saída de uma folha de cada vez, feito de plástico, vedado, de forma a manter o papel livre de odores e bactérias.	MELHORAMENTO	09	
TOTAL- – a ser transferido para o QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS			

Obs.:

1) Ao final do contrato estes itens deverão ser deixados no local onde foram instalados e em perfeito estado de conservação.

2) Deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento.

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO V – EQUIPAMENTOS PARA O CONTRATO TODO, ESTIMADO

(só devem ser fornecidos se solicitados formalmente pela CONTRATANTE)

Neste anexo a proponente deverá indicar as máquinas, equipamentos, aparelhos e materiais.

Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Manutenção mensal	Depreciação mensal	Custo total mensal
Aspiradores de pó e água tipo industrial, Potência mínima de 1.400 W e Máxima de 1.470W. Peso: 12.00 kg Capacidade de Litros : 36 litros. Voltagem: 220 v. Capacidade de sucção de ar: 3.600 lts/min. Nível de ruído: 69 dB(A) Comprimento da mangueira: 2,50 m Cabo elétrico tamanho mínimo de 10m e máximo de 20m.		01				
Lavadora de carpete com no mínimo 1.400 w, bivolt ou 220 v.		01				
Manutenção dos Equipamentos:						
Depreciação dos Equipamentos:						
TOTAL MENSAL						
TOTAL ANUAL – a ser transferido para o QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS						

Obs.:

- 1) Ao final do contrato estes itens deverão ser deixados no local onde foram instalados e em perfeito estado de conservação.**
- 2) Deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento.**

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2020

ANEXO VI- QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS

Componentes do Serviço	Valor Unitário	Quantidade	Total
Postos de Copeira	R\$	2	R\$
Postos de Faxineira	R\$	2	R\$
Total mensal estimado dos postos de trabalho			R\$
Total Anual dos Postos de Trabalho			R\$
Material de Consumo - Valor Anual (Anexo II)			R\$
Utensílios de Limpeza - Valor Anual (Anexo III)			R\$
Material de Consumo (Dispenser) - Valor para todo o contrato (Anexo IV)			R\$
Equipamentos - Valor Anual (Anexo V)			R\$
Garçom		40 diárias	R\$
Valor Anual da Proposta			R\$
Valor Global para 36 meses			R\$

Observações:

1. O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. Em atenção ao Acórdão 950/2007 - Plenário do TCU, informamos que não devem ser inseridos nas planilhas de composição de custos e gastos com os tributos IRPJ e CSLL.

2. Para cada Posto de Serviço especificados na proposta de preços deverá ser cotada uma Planilha de Custos e Formação de Preços.

3. A cotação do ISS deverá refletir os percentuais aplicáveis na localidade onde serão prestados os serviços.

(*) O valor encontrado para os tributos deverá ser calculado nesta parte da planilha, para cada item (A,B,C...). O total de tributos deverá ser transferido para o quadro-resumo. Para o referido cálculo dos tributos deverá ser utilizada a seguinte metodologia:

- 1) Obtenção das alíquotas dos tributos $(A\%+B\%+C\%) = X$;
- 2) Cálculo Fator (F): $F = 1 - (X/100)$;
- 3) Cálculo Preço (P): $P = \text{valor base}/F$;
- 4) Cálculo do Tributo: $P \times X$.

A metodologia exposta acima deverá ser aplicada para cada item dos tributos com fins à apuração dos valores individuais. O valor base é a soma do valor da mão de obra, insumos diversos e demais componentes.

5) As 40 diárias para garçom são estimadas e para o período de 12 meses.

6) A EMBRAPPI não se obriga a demandar todos os postos, equipamentos ou materiais, sendo devido à contratada apenas o que for formalmente demandado.